



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei N° 337 de 17 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a criação do número de Agentes Comunitário de Saúde no município de São João dos Patos - MA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO:

Faça saber que a câmara municipal de São João dos Patos - MA aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1° - Cria 06 (seis) vagas de Agente Comunitário de Saúde no Município de São João dos Patos - MA, amplia para 65(sessenta e cinco) o número de vagas constantes no anexo I da Lei n° 301/2007 de 22 de maio de 2007.

Parágrafo Único - As atribuições, assim como os requisitos para investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde criado por esta Lei serão as contidas nos artigos 4° e 5°, respectivamente na Lei Municipal n° 301/2007 de 22 de maio de 2007.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar seletivo para provimento de vagas distribuídas nas áreas específicas no anexo I desta Lei.

Art. 3° - O valor de remuneração do Agente Comunitário de Saúde aprovado em seletivo para provimento das vagas criadas por esta Lei será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e correrão por dotação específica na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4° Os demais artigos da Lei n° 301/2007 de 22 de maio de 2007, que não forem contrário a esta lei permanecerão em vigor.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, 17 de setembro de 2009

São João dos Patos (MA), 17 de setembro de 2009.


José Mario Alves de Sousa

Prefeito Municipal